

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 285/2024: Aprovação da ata da reunião extraordinária de 13 de junho de 2024. (ata n.º 15/2024).**

Colocada à aprovação a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho de 13 de junho de 2024 (ata n.º 15/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 286/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2024. (ata n.º 16/2024).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 17 de junho de 2024 (ata n.º 16/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 287/2024: Encerramento do trânsito na Rua 2 - Época Balnear. Ratificação.**

Presente a informação n.º 1620/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual), ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal e aprovar o encerramento total da circulação de trânsito na Rua 2, entre as Ruas 23 e 29, de 14/06/2023 a 15/09/2023, nas condições propostas na informação supra. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 288/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização da Festa em Honra S. João de Paramos 2024. Ratificação.**

Presente a informação n.º 1657/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) e no exercício da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º – atribuir à Comissão de Festas de S. João de Paramos um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) como forma de apoio à organização da Festa de S. João de Paramos 2024. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 289/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização da Festa em Honra de S. Pedro 2024. Ratificação.**

Presente a informação n.º 1664/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) e no exercício da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º – atribuir à Comissão de Festas em Honra de S. Pedro um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) como forma de apoio à organização da Festa em Honra de Pedro 2024. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 290/2024: Proposta de atribuição de um apoio em espécie ao "Centro Social de Paramos" através da oferta de 216 entradas para a Piscina Solário Atlântico.**

Presente a informação n.º 1610/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao "Centro Social de Paramos" um apoio em espécie com vista à oferta de 216 (duzentas e dezasseis) entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho). A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024

Deliberação N.º 291/2024: Proposta de atribuição de um apoio em espécie à "Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, C.R.L. - Espinho" - resposta CACI - através da oferta de 45 entradas para a Piscina Solário Atlântico.

Presente a informação n.º 1628/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, C.R.L. - Espinho" - resposta social CACI - um apoio em espécie com vista à oferta de 45 (quarenta e cinco) entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 180,00€ (cento e oitenta euros), nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho). A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024

Deliberação N.º 292/2024: Atribuição de um apoio à "Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho" (AFPCE), para a realização da Gala de Encerramento da Época 2023/2024 (12/07/2024) através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.

Presente a informação n.º 1656/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho" um apoio em espécie com vista à realização da Gala de Encerramento da Época 2023/2024, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 12/07/2024 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 400,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho para o ano de 2024). A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 293/2024: Proposta de Coordenadora Técnica para o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) de Espinho.**

Presente a informação n.º 1629/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado, com o qual concordou, deliberou, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» (RPCLDS, aprovado pela Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual), manifestar o seu acordo com a proposta da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G) de Espinho, de designar Joana Patrícia Fernandes dos Santos Paulo como coordenadora técnica do CLDS 5G de Espinho. A deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedido.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 294/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a «Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais» para os anos de 2024 e 2025".**

Presente a informação n.º 1631/2024 dos Serviços de Médico Veterinário Municipal e dos Serviços de Apoio ao mesmo pertencentes, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta em apreço, com a qual concordou, deliberou - no âmbito das suas atribuições e competências em matéria dos serviços municipais de veterinária e em face da proibição do abate de animais errantes previstas na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto (na sua redação atual) e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - celebrar com a «Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais» um protocolo de colaboração para os anos de 2024 e 2025, nos termos da minuta anexa que também aprovou, com vista ao incentivo e apoio às atividades desenvolvidas por esta Associação de recolha, tratamento médico-veterinário, vacinação, desparasitação, esterilização, promoção da adoção responsável de animais errantes, abandonados e de animais detidos por famílias de baixos rendimentos económicos residentes no concelho de Espinho e ainda a promoção de ações de sensibilização e reconhecimento do direito dos animais de acordo com os seus recursos materiais e pessoais. A deliberação foi aprovada por unanimidade. Os vereadores do PSD manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 295/2024: Pedido de indemnização apresentado por António Rodrigues Santos por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 49-FV-04.**

Presente a informação n.º 1380/2024 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – em face do estabelecido na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) e do resultante das disposições conjugadas dos seus artigos 3.º e 10.º/3 deste regime jurídico, bem como da competência do município para a reparação das estradas municipais (prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado na viatura automóvel com matrícula 49-FV-04, propriedade de António Santos Rodrigues, que teve lugar no dia 9/12/2023 na Rua do Golfe, sentido Norte/Sul, no entroncamento com a Rua do Quartel, em Silvalde, Espinho, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal diretamente relacionado com a infraestrutura da rede pública de saneamento, mais precisamente causado por uma cratera existente junto à tampa de saneamento que está instalada no local e que não estava não sinalizada, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 129,70€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 296/2024: Pedido de indemnização apresentado por Sueli Tavares Coutinho por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 10-62-ZN.**

Presente a informação n.º 1381/2024 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – em face do estabelecido na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) e do resultante das disposições conjugadas dos seus artigos 3.º e 10.º/3 deste regime jurídico, bem como da competência do município para a reparação das estradas municipais (prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado na viatura automóvel com matrícula 10-62-ZN, propriedade de Sueli Tavares Coutinho, que teve lugar no dia 23/08/2022 na Rua 32 junto ao n.º 1089, em Espinho, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal diretamente relacionado com a infraestrutura da rede pública de saneamento, mais precisamente causado por uma tampa de saneamento danificada e sem sinalização, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 148,49€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 297/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Padre Sá (entre os cruzamentos da Rua das Poças/Travessa do Sabolão e Rua da Junta/Travessa da Junqueira, em Paramos) no âmbito da realização de obras de edificação.**

Presente a informação n.º 1650/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua Padre Sá, entre os cruzamentos da Rua Poças/Travessa do Sabolão e Rua da Junta/Travessa da Junqueira, em Paramos, nos dias 3 e 4 de julho de 2024, entre as 8h00 e as 18h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 298/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua da Idanha no âmbito da realização de obras de edificação.**

Presente a informação n.º 1658/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no dia 5/07/2024 no período das 8h00 e as 13h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 299/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no âmbito da realização de obras de edificação. Rua da Idanha no âmbito da realização de obras de edificação.**

Presente a informação n.º 1659/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no dia 5/07/2024 no período das 8h00 e as 13h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 300/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização das Festas em Honra S. Vicente da Idanha 2024.**

Presente a informação n.º 1676/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra em Honra de S. Vicente da Idanha, como entidade responsável pela organização da Festa Honra de S. Vicente da Idanha 2024, um subsídio de 2 000,00€ (dois mil e euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 301/2024: Proposta de celebração de Acordo de parceria entre o Município de Espinho e as Juntas de Freguesia do concelho para efeitos da implementação do projeto «Mais Saúde Mental».**

Presente a informação n.º 1678/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta dos serviços com a qual concordou, deliberou celebrar com a União de Freguesias de Anta e Guetim, com a Freguesia de Espinho, com a Freguesia de Paramos e com a Freguesia de Silvalde um Acordo de Parceira para formalizar a utilização pelo Município de Espinho de instalações dos edifícios de cada uma das freguesias para efeitos da realização de consultas de psicologia no âmbito da implementação do projeto «Mais Saúde Mental». A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 302/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 207/23. Deliberação**

Presente a informação n.º 1555/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/27, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 207/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 303/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 382/24. Deliberação**

Presente a informação n.º 1556/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/06, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 382/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação N.º 304/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-127/23.
Apreciação do projeto de arquitetura**

Presente a informação n.º 1586/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 127/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 305/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-946/23.
Apreciação do projeto de arquitetura**

Presente a informação n.º 1591/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/06, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 946/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 306/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-18/24.
Apreciação do projeto de arquitetura**

Presente a informação n.º 1590/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2027/06/05, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 18/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 307/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-284/23.
Apreciação do projeto de arquitetura.**

Presente a informação n.º 1589/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/04, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 284/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 308/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-342/24.
Apreciação do projeto arquitetura**

Presente a informação n.º 1584/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/05, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 342/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 309/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-45/20.
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura**

Presente a informação n.º 1551/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 45/20, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gao
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 310/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-425/23.
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura**

Presente a informação n.º 1582/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/07, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 425/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 311/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-14/19.
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura**

Presente a informação n.º 1553/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 14/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 312/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-56/22.
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento**

Presente a informação n.º 1643/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/13, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 56/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gao
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 313/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-15/21.
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento**

Presente a informação n.º 1644/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento/legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 15/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 314/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-77/19.
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento**

Presente a informação n.º 1642/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento/legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 77/19, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 315/2023: Processo n.º LE EDI 111/18. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença**

Presente a informação n.º 1569/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/03, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 111/18, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 316/2024: Processo n.º LE-EDI 13/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença**

Presente a informação n.º 1592/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/08, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento no Processo n.º LE-EDI 13/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação técnica da DUA. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 317/2024: Processo n.º LE-EDI 74/18. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença**

Presente a informação n.º 1646/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/07, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 74/18, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi iniciada a obra dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 318/2024: Processo n.º LE-ARULAC 1/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença**

Presente a informação n.º 1647/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2023/05/23 no Processo n.º LE-ARULAC 1/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão da licença de construção dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 319/2024: Processo n.º 5/19 - LE-EDI. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado**

Presente a informação n.º 1660/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2022/01/25 no Processo n.º 5/19 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1/07/2024**Deliberação Nº 320/2024: Processo n.º 32/20 - LE-EDI. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado**

Presente a informação n.º 1649/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença no Processo n.º 32/20 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada